

**LEI NÚMERO 3.133, DE 22-02-2000**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO  
DESTINADA AO LAR DOS VELHINHOS  
"DONA MARIA ABADIA DE FREITAS  
LIMA", CONSTANTE DA LEI NÚMERO  
3.123, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei número 3.123, de 17 (dezessete) de dezembro de 1999, da Dotação Orçamentária número 20.09.00-20-11, em R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) em favor do LAR DOS VELHINHOS "Dona Maria Abadia de Freitas Lima" de Iturama.

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a suprir as necessidades financeiras, destinadas à administração e funcionamento daquela entidade.

Artigo 3º - Os recursos para fazerem frente à presente suplementação serão oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

2010.01 - 1058323 - 1021 - 41100()	-----	R\$40.000,00
2010.01 - 1058323 - 103() - H1000	-----	R\$25 000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2000.

Alípio Soares Barbosa  
Prefeito Municipal